

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04  
CLAUDETE MARIA DA SILVA - 600.451.166-87  
DIACRECIO CUSTODIO - 785.705.146-20  
JONATAS DELGADO MAIA - 846.575.887-53  
LUIZA AMABILE ZAMPROGNA DE ALBUQUERQUE - 008.745.376-22  
PETRONAVES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA - 06.952.085/0001-94  
POLIANA ELIZABETH BEZERRA DE FREITAS - 044.010.076-38  
RAIMUNDO FLORIANO MOREIRA - 220.449.906-44

Advocacia-Geral do Estado  
ADVOCACIA REGIONAL DE DIVINOPOLIS  
MATO GROSSO / 600 - CENTRO / 35500027  
DIVINOPOLIS / MINAS GERAIS  
Segunda à sexta, das 9h às 18h  
BANCO ITAUCARD SA - 17.192.451/0001-70  
JOSE CARLOS MESQUITA - 024.581.826-07  
JOSE LUIS DOS SANTOS - 598.531.156-20  
SAMUEL RIBEIRO DO VALE - 621.079.336-34

Advocacia-Geral do Estado  
ADVOCACIA REGIONAL EM GOVERNADOR VALADARES  
AFONSO PENA / 2701 - CENTRO / 35010001  
GOVERNADOR VALADARES / MINAS GERAIS  
Segunda à sexta, das 9h às 18h  
BANCO ITAUCARD SA - 17.192.451/0001-70  
BOLIVAR DOS REIS COSTA - 568.097.276-04  
DIOMILTON FERREZ CARDOSO - 506.253.577-87  
EDUARDO FERREIRA LOPES VIANA - 988.798.396-91  
EDUARDO MOREIRA FONTES - 698.562.576-20  
MARIA JOSE DA SILVA - 544.777.786-00  
MURILIO VIEIRA DIAS - 573.359.586-87

Advocacia-Geral do Estado  
ADVOCACIA REGIONAL EM IPATINGA  
VINTE E OITO DE ABRIL / 680  
CENTRO / 35160004 - IPATINGA / MINAS GERAIS  
Segunda à sexta, das 9h às 18h  
GERALDO ANDRADE DA SILVA - 614.635.666-20

Advocacia-Geral do Estado  
ADVOCACIA REGIONAL EM MONTES CLAROS  
PIRES E ALBUQUERQUE / 513 - CENTRO / 39400057  
MONTES CLAROS / MINAS GERAIS  
Segunda à sexta, das 9h às 18h  
ANTONIO PEDRO DE LIMA - ME - 08.223.564/0001-03  
BV FINACEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 01.149.953/0001-89  
MAURA LUCIA DE SOUSA - 092.965.986-48  
VALDEMAR JUNIOR BEZERRA - 883.181.686-15

Advocacia-Geral do Estado  
ADVOCACIA REGIONAL EM UBERABA  
DOUTOR SILVERIO JOSE BERNARDES / 115  
SAO SEBASTIAO / 38060470 - UBERABA / MINAS GERAIS  
Segunda à sexta, das 9h às 18h  
BANCO ITAUCARD SA - 17.192.451/0001-70  
DANIANNE DE ARAUJO LIMA - 014.344.146-98  
NILVAN GUIMARAES OLIVEIRA - 618.268.801-78

Advocacia-Geral do Estado  
ADVOCACIA REGIONAL EM UBERLANDIA  
COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA / 2689  
MARTA HELENA/MINAS GERAIS / 38402288  
UBERLANDIA / MINAS GERAIS  
Segunda à sexta, das 9h às 18h  
BANCO BMC S A - 07.207.996/0001-50  
BANCO PANAMERICANO S/A - 59.285.411/0001-13  
FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - 61.190.658/0001-06  
TELMA XAVIER OLIVEIRA DA SILVA - 106.659.826-66  
TERCINA PEREIRA NETO - 000.450.136-59  
TEREZINHA DA SILVA SALGADO BARBOSA - 000.661.316-00  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL / SEF  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCALIS - SAIF  
Leonidas Marcos Torres Marques - Superintendente

17 744897 - 1

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 489, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Portaria SUTRI nº 477, de 14 de julho de 2015, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 477, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)	(...)	(...)	(...)
22.99	Sabicana	521 a 670 ml	20,12
(...)	(...)	(...)	(...)
22.183	Sabicana	671 a 1000 ml	28,33
(...)	(...)	(...)	(...)

.. (nr)

Art. 2º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 477, de 14 de julho de 2015, fica acrescido dos seguintes subitens:

22.234	Sacudida	PET de 361 a 520 ml	1,60
22.235	Sacudida	de 671 a 1000 ml	3,49

..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 17 de setembro de 2015; 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 490, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Portaria SUTRI nº 474, de 26 de junho de 2015, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SUTRI nº 474, de 26 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
562	Vidro Retornável de 361 a 660ml	Malta	30	2,79
563	Vidro Retornável de 361 a 660ml	Malta Golden	30	3,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

.. (nr)

Art. 2º O Anexo I da Portaria SUTRI nº 474, de 26 de junho de 2015, fica acrescido dos seguintes itens:

660	Vidro Descartável - 600ml	Barbante Pilsen	47	10,90
661	Vidro Descartável - 600ml	Barbante Red-Ale	47	10,90
662	Vidro Descartável - 600ml	Barbante Weiss	47	10,90
663	Vidro Descartável - 600ml	Barbante Stout	47	11,90
664	Vidro Descartável - 600ml	Barbante India Pale Ale	47	11,90
665	Vidro Retornável de 361 a 660ml	Malta Malzbier	30	2,99
666	Lata até 360ml	Malta Golden	30	1,60
667	Lata 473ml	Malta Malzbier	30	1,99
668	Lata até 360ml	Skol Ultra	1	2,51
669	Vidro Descartável - 275ml	Skol Ultra	1	2,61

..

Art. 3º O Anexo II da Portaria SUTRI nº 474, de 26 de junho de 2015, fica acrescido dos seguintes itens:

59	Litro	Barbante Pilsen	47	9,60
60	Litro	Barbante Red-Ale	47	10,90
61	Litro	Barbante Stout	47	10,90
62	Litro	Barbante India Pale Ale	47	11,90

..

Art. 4º O Anexo III da Portaria SUTRI nº 474, de 26 de junho de 2015, fica acrescido do seguinte item:

47	09.497.254	Cervejaria Barbante Ltda.
----	------------	---------------------------

..

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2015; 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

17 744888 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II

BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2

INTIMAÇÃO

OFÍCIO N.º: 1010/2015 (AF/BH-2/SPTA)

REFERÊNCIA : PTA N.º: 01.000197954.06

Senhor(a) Contribuinte,

Nos termos do art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 44.906, de 26/09/08, intimamos V.S.ª a efetuar o recolhimento do crédito tributário relacionado ao PTA em referência, conforme cálculos discriminados nos demonstrativos em anexo, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta intimação. Cientificamos que consoante § 3º do mencionado artigo, em caso de discordância, V.S.ª poderá, dentro do prazo citado, apresentar manifestação fundamentada com indicação do valor que entender devido, mediante protocolo de RECURSO INOMINADO na repartição fazendária acima identificada, local onde poderá ser obtido maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.

Sujeito Passivo: Comercial M.M. Informática Ltda

Identificação: 062.080725.00-06

Endereço: R. das Gaiotas, 586, 3º e 4º andares – Vila Clóris

Cidade: Belo Horizonte – MG – CEP: 31744-145

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015

Paulo Sérgio Martins de Oliveira - MASP 339.594-4

Chefe da AF/1º Nível/BH-2 – SRF II – BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1

COMUNICADO Nº 059/2015

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados inidôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Vitápio Indústria e Comércio Ltda.

IE: 062.665801.00-20 - CNPJ: 38.574.364/0001-58

Endereço: Rua Itamaracá, 167 -Bairro Concordia-Belo Horizonte-MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/03/1997 documentos autorizados ou não até 13/08/2015.

Ato Declaratório nº 13.062.116.001008 de 05/06/1998.

Altera a publicação de 26/06/1998, Comunicado nº 099/1998.

2 – Oliveira Pires Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

IE: 062.667563.00-66 - CNPJ: 38.626.529/0001-98

Endereço: Rua Três Pontas, 90 - Bairro –Carlos Prates– Belo Horizonte – MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/06/2000 documentos autorizados ou não até 04/08/2015.

Ato Declaratório nº 13.062.260.002519 de 31/12/2002.

Altera a publicação de 14/08/2003, Comunicado nº 056/2003.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015.

Cristiano Valdir H.E. da Silva - Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1

COMUNICADO Nº 060/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Peças e Maquinas Ltda.

IE: 062966560.0000 - CNPJ: 17.273.699/0001-66

Endereço: Rua Dulce Maria, 77, Lj 02 - Ipiranga-Belo Horizonte-MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Notas fiscais Mod.1 jogos soltos de 002171 a 002270 da AIDE 00248728/2003

Ato Declaratório nº 13.062.310.005609, de 20/06/2012

Altera a publicação de 04/07/2012, Comunicado nº 071/12.

2- Ateliê do Som Comércio de Acessórios Ltda.

IE: 062.349689.0052 – CNPJ: 07.295.909/0001-63

Endereço: Rua Professor Mário Werneck, 1511 – Bairro Estoril – Belo Horizonte – MG.

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Notas fiscais Mod.1 de 000011 a 000050 da AIDE 00218746/2005.

Ato Declaratório nº 13.062.310.003021, de 30/12/2007

Altera a publicação de 15/12/2007, Comunicado nº 22/2007

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015.

Cristiano Valdir H.E. da Silva - Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1

COMUNICADO Nº 061/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi cancelado o Ato Declaratório emitido em nome da empresa relacionada a seguir:

1- Carlos Donisete Mariano

IE:062.741302.0091 - CNPJ:02.538364/0001-55

Ato Declaratório nº 13.062.310.005562, de 22/05/2012 publicado em 23/05/2012, comunicado nº 059/12

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015

Cristiano Valdir H.E. da Silva - Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-1

17 744912 - 1

### SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM

Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei 15.273/04.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Betim, situada à Alameda Maria Turibia de Jesus, nº.151-Centro - Betim, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº. 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

PTA nº: 01.000263246.00

Sujeito Passivo: Giliard de Moraes

I.E./CNPJ/CPF: 423158428-16

Endereço: Rua Francisca Rodrigues Maldonado, Nº 31

Bairro: Jardim Parada do Alto - CEP: 18.025-801 - Sorocaba - SP

Betim, 17 de setembro de 2015.

Adaiza J B S Cândido do Vale - MASP: 669960-7

Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

17 744915 - 1

### SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Intimação (AI/AF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AI/AF Nº 10.000013270-27 de 17/09/2015, para apresentação imediata na repartição fazendária em Pará de Minas/MG, situada à Praça Padre José Pereira Coelho, nº 90, a seguinte documentação: Comprovante de recolhimento de ICMS ST das mercadorias oriundas de outros estados cujas datas de emissão estão entre 01/10/2013 e 31/05/2014.

ABS Modas Comércio de Confecções Ltda -ME

I.E.: 074.714154.00-30

Rua da Matriz nº 516 – Centro- Bom Despacho/MG

Divinópolis, 17/09/2015

Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669.201-6

Delegado Fiscal/DF/Divinópolis

17 744920 - 1

### SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I/GOVERNADOR VALADARES

AF/2º NÍVEL/PEDRA AZUL

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/ parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Praça Hormino de Almeida, nº236, Centro, Pedra Azul/MG, CEP:39970-000

PTAs Nº: 02. 000216958-70

Autuado: A K Finger Transportes - ME

CNPJ: 11.656.355/0001-50

Endereço: Avenida Alvaro Adolfo, 1232 - Bairro: Prainha

Município: Santarem – MG - CEP: 68010-380

Pedra Azul, 17 de Setembro de 2015 .

Lucio Flavio Antunes da Silva - Chefe AF/2º Nível/Pedra Azul

SRF - I – GOVERNADOR VALADARES

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infrção infr-relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013.

Auto de Infrção: 15.000028883.09

Sujeito Passivo:Fernanda Tomich de Andrades–C.P.F.976.134.446-00

Endereço: Rua Dr. Lucio Avelar, 158 – Buritis – B. Horizonte – MG

Auto de Infrção: 15.000028882.28

Sujeito Passivo: Franklim Tomich de Andrade–C.P.F. 814.804.666-20

Endereço: Rua